

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
<b>Folha</b>	1 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>	
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>	
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		( ) Original ( ) Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> ( ) Controlada ( ) Não Controlada	<b>Vigência</b> 07/06/2023		
<b>Alterações:</b>						

## 1 – OBJETIVO

A presente política tem por finalidade demonstrar o compromisso do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza com a privacidade e proteção dos dados pessoais, em especial à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apresentando as regras sobre a coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento e eliminação dos dados coletados (quando possível), conforme escopo de serviços prestados com transparência e clareza.

Em caso de dúvidas, sugestões ou solicitações relacionadas à privacidade e proteção de dados referentes ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, utilize nosso canal de atendimento através do e-mail [ouvidoria@torifortaleza.com.br](mailto:ouvidoria@torifortaleza.com.br).

## 2 – NORMATIVAS REFERENCIAIS

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965 de 23/04/2014);
- Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015 de 31/12/1973);
- Lei dos Notários e dos Registradores (Lei nº 8.935/1994);
- Regulamentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 3 -DEFINIÇÕES

### 3.1 – Dado Pessoal

Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

### 3.2 – Dado pessoal sensível

Dado pessoal sobre aspectos íntimos de pessoa natural (física), tais como etnia, raça, gênero, opiniões políticas, religião, dados médicos e biometria.

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
<b>Folha</b>	2 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		( ) Original ( ) Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> ( ) Controlada ( ) Não Controlada	<b>Vigência</b> 07/06/2023	
<b>Alterações:</b>					

### 3.3 – Anonimização

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

### 3.4 – Encarregado (Data Protection Officer - DPO)

Pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### 3.5 – Tratamento de dados pessoais

Toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, tais como coleta, classificação, acesso, transmissão, armazenamento, eliminação, modificação e uso compartilhado de dados. No caso das serventias extrajudiciais, incluem-se nessa categoria as operações referentes à prática dos atos inerentes ao exercício da função registral, tais como inscrição, transcrição, registro, averbação, comunicações para unidades distintas, informações e certidões, bem como as comunicações para órgãos públicos e centrais de serviços eletrônicos compartilhados.

### 3.6 – Controlador dos Dados

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No caso das serventias extrajudiciais, o agente delegado (titular da serventia) é o controlador dos dados.

### 3.7 – Operador dos Dados

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

### 3.8 – Banco de Dados

Conjunto estruturado de dados estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
<b>Folha</b>	3 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>
		<b>Vigência</b>	07/06/2023		
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> <input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada		
<b>Alterações:</b>					

### 3.9 – Titular dos Dados

Pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.

### 3.10 – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

### 3.11 – Órgãos corregedores do Poder Judiciário

Tendo em vista o previsto no art. 236 da Constituição, o Poder Judiciário é responsável por fiscalizar e regulamentar a atividade dos cartórios, inclusive o cumprimento da LGPD. Essa atuação é realizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e em âmbito estadual pelos respectivos Tribunais de Justiça.

## 4 – EXERCÍCIO DE DIREITOS PELOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

Todas as pessoas que possuam alguma informação sua utilizada pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza são titulares de dados e podem exigir seus direitos como tal. Esses direitos dizem respeito, mas não são limitados, às seguintes requisições:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Eliminação de dados desnecessários;
- Revogação do consentimento, nas hipóteses em que ele legitimar o tratamento de dados;
- Informações diversas, em especial sobre consentimento e compartilhamento de dados.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis de

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
<b>Folha</b>	4 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>
		<b>Vigência</b>	07/06/2023		
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> <input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada		
<b>Alterações:</b>					

Fortaleza, é importante ressaltar que:

- Para exercício desses direitos, poderão ser requeridas informações de identificação do usuário dos serviços, a fim de garantir o repasse legítimo de informações;
- Nenhuma das informações cedidas através do exercício do direito de acesso possuem valor de certidão;
- A correção dos dados que estiverem inscritos em documentos oficiais da serventia (como matrículas de imóveis, por exemplo) deverá observar o procedimento, extrajudicial ou judicial, previsto na legislação ou em norma específica;
- Os dados poderão ser apagados caso solicitado pelo usuário, desde que não precisem ser mantidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de contrato ou demais hipóteses de legitimação de seu armazenamento;
- O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza não se equipara a fornecedor de serviços para efeito de portabilidade de dados pessoais.

No âmbito do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, qualquer requisição relacionada a esses direitos deve ser encaminhada ao encarregado, através do e-mail [ouvidoria@torifortaleza.com.br](mailto:ouvidoria@torifortaleza.com.br) ou do campo específico de ouvidoria disponível no site da serventia.

## 5 –DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS E DE SUA LEGITIMAÇÃO

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza é controlador de dados pessoais e, nessa qualidade, promove o tratamento de dados pessoais de seus usuários para atendimento das finalidades informadas nesta política.

Considerando o princípio da necessidade (ou minimização dos dados), o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza utiliza apenas as informações necessárias para execução dos serviços e cumprimento dos deveres legais aos quais se submete.

### 5.1 – Tratamento de dados no website institucional

Algumas funcionalidades do site do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza exigem a

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
<b>Folha</b>	5 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>	
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>	
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		( ) Original ( ) Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> ( ) Controlada ( ) Não Controlada	<b>Vigência</b> 07/06/2023		
<b>Alterações:</b>						

coleta de informações para sua operacionalização.

Funcionalidade	Dados pessoais exigidos
Contatos em geral	Nome, telefone, e-mail, assunto e mensagem
Ouvidoria	Nome, telefone, e-mail, assunto e mensagem
Consulta de solicitação	Tipo de solicitação, número de solicitação e senha de internet

Apesar de ser disponibilizado no site do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza um menu de acesso, o serviço de **Solicitação de certidão** é realizado diretamente pela Central Eletrônica de Registros Imobiliários do Ceará (CERICE). Como essa entidade é controladora dos dados, reportamo-nos à política de privacidade da CERICE para maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais.

O usuário se responsabiliza pelos dados de acesso (login e senha) aos serviços do site do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza. Tais informações possuem caráter pessoal e intransferível, assumindo o usuário a responsabilidade por atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio de uso de dispositivos eletrônicos, caso haja compartilhamento.

### Como utilizamos as informações coletadas

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza utiliza os dados de uso coletados por meio do site para atendimento aos titulares de dados e clientes, com fins de:

- Responder as perguntas e pedidos do usuário dos serviços;
- Fornecer acesso a determinados recursos dos sites;
- Verificar a identidade do usuário;
- Estabelecer comunicação com o usuário sobre os serviços de seu interesse;
- Realizar atendimento.

Os canais digitais de atendimento do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza não são dirigidos aos menores de 18 (dezoito) anos. Portanto, não há coleta ou qualquer forma de

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
<b>Folha</b>	6 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>	
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>	
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> <input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada	<b>Vigência</b> 07/06/2023		
<b>Alterações:</b>						

tratamento de dados de crianças e adolescentes nesses meios de comunicação.

### 5.2 – Tratamento de Dados para prestação de serviço registral

Durante a vigência da relação havida entre as partes e para fins da prestação dos serviços e do cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para melhorias na prestação de serviço, serão coletados dados pessoais, conforme necessário para atendimento das demandas solicitadas pelo titular de dados. Para todos os requerimentos, são coletados os seguintes dados:

- Nome completo;
- Filiação;
- Nacionalidade;
- Estado civil;
- Profissão;
- Número de CPF;
- Número do RG (registro geral);
- Endereço eletrônico;
- Endereço domiciliar.

Os dados são coletados a partir da necessidade da prestação de serviços ou de informações inseridas em termos, fichas ou formulários, quando o processamento está de acordo com as **obrigações legais** contempladas na Lei 6.015/1973 e na Lei nº 8.935/1994, regulamentadas pelo **Provimento nº 61/2017** do Conselho Nacional de Justiça.

Quando ocorrer o pagamento de emolumentos extrajudiciais por transferência bancária, os comprovantes serão enviados por e-mail e devidamente armazenados. Nesse caso, a serventia armazena os seguintes **dados bancários**: banco, número da agência bancária e número da conta corrente ou poupança.

### 5.3 – Tratamento de Dados para outras finalidades

Para fins de cumprimento do **Provimento nº 88/2019** do Conselho Nacional de Justiça,

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
<b>Folha</b>	7 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> <input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada	<b>Vigência</b>	
<b>Alterações:</b>					

podem ser solicitadas mais informações do usuário dos serviços que as fornecidas para a realização dos atos. Além das informações acima descritas, essa coleta abrange os seguintes dados:

- Número do documento de identificação e nome do órgão expedidor ou, se estrangeiro, dados do passaporte ou carteira civil;
- Data de nascimento;
- Telefones, inclusive celular;
- Dados biométricos, especialmente impressões digitais e fotografia, em padrões a serem estabelecidos pelas instruções complementares;
- Imagens dos documentos de identificação e dos cartões de autógrafo;
- Enquadramento em qualquer das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução Coaf n. 31, de 7 de junho de 2019;
- Enquadramento na condição de pessoa exposta politicamente nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017.

Para as informações coletadas com base no dever de devida diligência, contemplado no Provimento nº 88/2019, e que excedam as exigências de coleta de dados para o ato, a serventia coleta o consentimento específico do titular de dados.

Por fim, informa-se que são coletadas **imagens** de todos os transeuntes nas instalações do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza. Nesse caso, o tratamento é realizado com base no legítimo interesse de segurança física da serventia, de seus colaboradores e de todos os usuários dos serviços.

#### 5.4 – Uso compartilhado de dados pessoais

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza informa que somente compartilha os dados pessoais com parceiros e fornecedores autorizados para atendimento das finalidades informadas nesta política, tais como profissionais liberais e empresas prestadoras de serviços.

Esse compartilhamento é realizado em respeito às hipóteses de cumprimento de obrigação

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
<b>Folha</b>	8 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>	
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>	
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b>	<input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada		
<b>Alterações:</b>						

legal ou regulatória, execução de políticas públicas, cumprimento do contrato ou segurança do usuário.

Nestes casos, o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza compartilhará o mínimo de informações necessárias para atingir sua finalidade, garantindo sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

### 5.5 – Subcontratação

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza poderá subcontratar serviços de processamento e armazenamento de dados (operadores de dados), cuja contratação tem por objeto garantir a eficiência dos serviços a serem prestados.

A serventia se compromete a subcontratar serviços somente de empresas com a respectiva especialidade, garantindo todos os direitos do titular dos dados e impondo regras e responsabilidade aos operadores subcontratados.

## 6 – SEGURANÇA DOS DADOS

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza envidará todos os esforços para proteção da informação, principalmente dados pessoais, aplicando as medidas de proteção administrativas e técnicas necessárias e disponíveis, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em cláusulas contratuais.

### 6.1 – Servidores de armazenamento

Em atendimento ao **Provimento nº 74/2018** do Conselho Nacional de Justiça, os dados coletados serão armazenados em servidores próprios do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza localizados no Brasil, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing).

Neste último caso, pode haver transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, cumprindo disposições sobre transferência internacional de dados, conforme artigo 33 da LGPD e demais normas aplicáveis.

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO			
<b>Folha</b>	9 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>
		<b>Vigência</b>	07/06/2023		
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b> <input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada		
<b>Alterações:</b>					

## 6.2 – Base de dados

A base de dados composta pelas informações prestadas ou coletadas é de responsabilidade do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, que permite o acesso aos dados tratados exclusivamente a profissionais autorizados pela Oficiala da Serventia, sendo que seu uso, acesso e compartilhamento, quando necessários, estarão de acordo com as finalidades descritas nesta política.

## 6.3 – Armazenamento

Os Dados Pessoais coletados e os registros de atividades são armazenados em ambiente seguro e controlado conforme os prazos contemplados na legislação e regulamentação específica, em especial o **Provimento nº 50/2015** do Conselho Nacional de Justiça.

Findo o prazo e a necessidade legal de armazenamento, os dados pessoais dos usuários poderão ser excluídos com uso de métodos de descarte seguro que garantam a inutilização dos documentos.

## 7 –DISPOSIÇÕES GERAIS

### 7.1 – Atualização dos termos

O 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza reserva a si o direito de alterar o teor desta Política a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade legal de disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao usuário verificá-lo junto ao site <http://www.torifortaleza.com.br/> ou no mural de avisos disponível na serventia.

### 7.2 – Comunicação e transparência

O usuário reconhece que toda comunicação realizada por e-mail aos endereços informados no seu cadastro ou qualquer outra forma digital e virtual também são válidas como prova documental, sendo eficazes e suficientes para divulgação de qualquer assunto referente aos serviços prestados pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, bem como às condições de

<b>Data</b>	07/06/2022	PROCEDIMENTO SISTÊMICO				
<b>Folha</b>	10 de 10	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Elaboração:</b> Nome: ICNR e Vagner Queiroz – Encarregado de Dados Ass.:					<b>Revisão: 01</b>	
<b>Aprovação:</b> Nome: Dra. Solange de Castro Almeida - Oficiala Ass.:					<b>Data Revisão</b>	
<b>ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<input type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Cópia Nº _____	<b>Cópia:</b>	<input type="checkbox"/> Controlada <input type="checkbox"/> Não Controlada		
<b>Alterações:</b>						

sua prestação ou de qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente previstas nesta política.

### 7.3 - Considerações Finais

Esta política foi construída a partir de estratégias com base na LGPD e nas normativas aplicáveis às serventias extrajudiciais e será revisada sempre que mudanças significativas forem realizadas no ordenamento jurídico, em especial pela publicação de normativas das corregedorias de justiça.